



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em, 17/08/23

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 12/08/23

Presidente

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 024/2023

SOB O PALIO DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 38, IV,
e DO ART. 10, III, "e", DO REGIMENTO INTERNO,
PROMULGO O PRESENTE PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO EM

12/08/23
PRESIDENTE

Fixa a Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Artigo 1º.- Fica fixado em **R\$. 47.520.000,00** (quarenta e sete milhões quinhentos e vinte mil reais), a proposta parcial orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo-Único.- A proposta parcial orçamentária fixada pelo caput deste artigo, será distribuída nas diversas dotações, de acordo com o anexo do presente Decreto-Legislativo.

Artigo 2º.- Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Goiana, autorizada a, junto ao Poder Executivo, proceder as alterações necessárias, na Proposta Parcial Orçamentária, para adequá-la à normas positivas, reguladora da espécie.

Artigo 3º.- O presente Decreto-Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICADO

Em, 17/08/23

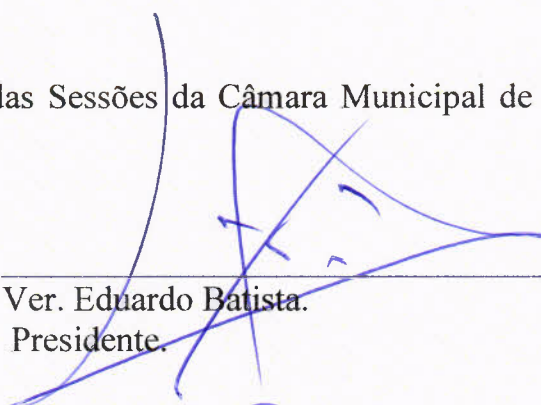
Funcionário:

Matrícula: 66241



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

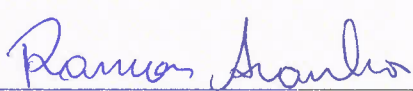
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 de agosto de 2023.



Ver. Eduardo Batista.
Presidente.



Ver: Edson da Farmácia.
1º Secretário.



Ver: Ramon Aranha. ..
2º Secretário.



JUSTIFICATIVA.

A fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, tem embasamento nos princípios regimentais e da futura Lei de Diretrizes Orçamentária.

Como é sabido a Receita objeto dos repasses da Prefeitura está vinculada ao art.29-A, da Constituição Federal, popularmente conhecida como Emenda Amim.

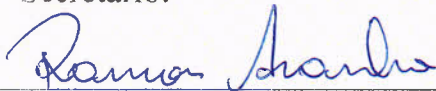
Para que chegássemos ao total de R\$ 47.520,000 (**quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte mil reais**), para fixar na despesa tivemos que manter entendimento com a Assessoria Contábil da Prefeitura, em razão que ainda se encontra em tramitação o PPA e a LOA.

E para não sermos omissos em relação ao prazo fixado na LDO, é o que propomos a fixação da despesa da Casa para o exercício de 2024, para o qual esperamos a aprovação dos demais Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 de agosto de 2023

Ver: Eduardo Batista.
Presidente.

Ver: Edson da Farmácia.
1ª Secretário.


Ver: Ramon Aranha.
2º Secretário.

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - 2024 - ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01.031.0223.1001.	Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara				
4.4.90.51.00	Obra e Instalação	2.000.000,00			2.010.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
01.031.0223.1002.	Aquisição de Veículos Automotores				
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
01.031.0223.1003.	Aquisição de Móveis, Equipamentos e de Informática				
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00			1.000.000,00
01.031.0223.2001.	Manutenção dos Serviços da Câmara				
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil		24.000.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Sessões Extraordinárias		10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações, Restituições Trabalhista		3.000.000,00		
3.3.90.14.00	Diária Civil		300.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		550.000,00		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		700.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		2.000.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios Anteriores		90.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		3.500.000,00		
01.031.0223.2002.	Obrigações Patronais com o INSS				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			5.400.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Fundo Própria			2.500.000,00	
	TOTAL	3.060.000,00	36.560.000,00	7.900.000,00	47.520.000,00

Goiana, 08 de agosto de 2023.



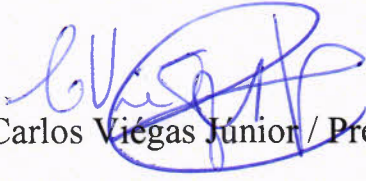
Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 024/2023, de autoria da Mesa desta Casa Legislativa, que "Fixa a Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."

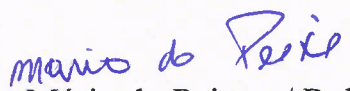
A Mesa desta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais e legais, fundamentada no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, propõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022, em epígrafe, que, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto do ano corrente e publicado na mesma data, na forma regimental, veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

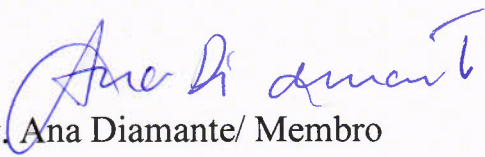
Inicialmente, esta Relatoria opina pela admissibilidade do projeto de lei em tela, considerando ser legítima a parte proponente.

No mérito, esta Relatoria, considerando a legalidade e constitucionalidade sua, opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023, e propõe a redução de interstício regimental e caso a matéria não receba Substitutivo ou Emendas, seja dispensada redação final, dando-lhe sua redação original. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 21 de agosto de 2023.


Ver. Carlos Viégas Junior / Presidente


Ver. Mário do Peixe / Relator


Ver.^a Ana Diamante/ Membro



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 024/2023, de autoria da Mesa desta Casa Legislativa, que “Fixa a Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”.

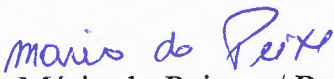
A Mesa desta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais e legais, fundamentada no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, propõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022, em epígrafe, que, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto do ano corrente e publicado na mesma data, na forma regimental, veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

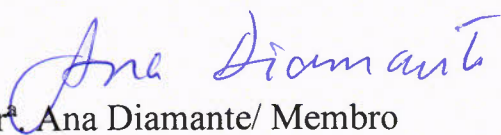
Inicialmente, esta Relatoria opina pela admissibilidade do projeto de lei em tela, considerando ser legítima a parte proponente.

No mérito, esta Relatoria, considerando a legalidade e constitucionalidade sua, opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023, e propõe a redução de interstício regimental e caso a matéria não receba Substitutivo ou Emendas, seja dispensada redação final, dando-lhe sua redação original. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 21 de agosto de 2023.


Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente


Ver. Mário do Peixe / Relator


Ver. Ana Diamante/ Membro



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em, 22 / 08 / 23

[Assinatura]
1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 22 / 08 / 23

[Assinatura]
Presidente

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 024/2023, de autoria da Mesa desta Casa Legislativa, que “Fixa a Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal de Goiana, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”.

A Mesa desta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais e legais, fundamentada no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, propõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022, em epígrafe, que, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto do ano corrente e publicado na mesma data, na forma regimental, veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

Inicialmente, esta Relatoria opina pela admissibilidade do projeto de lei em tela, considerando ser legítima a parte proponente.

No mérito, esta Relatoria, considerando a legalidade e constitucionalidade sua, opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023, e propõe a redução de interstício regimental e caso a matéria não receba Substitutivo ou Emendas, seja dispensada redação final, dando-lhe sua redação original. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 21 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Ver. Carlos Viegas Júnior / Presidente

[Assinatura]
Ver. Mário do Peixe / Relator

[Assinatura]
Ver^a. Ana Diamante / Membro